



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2019
(Do Sr. José Medeiros)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para criar causa de aumento de pena mais severa para maus-tratos cometidos contra criança menor de seis anos de idade

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 136 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 136.

.....

§ 3º Aumenta-se a pena:

I – de um terço, se o crime é praticado contra pessoa maior de

6 (seis) anos e menor de 14 (catorze) anos;

II – da metade, se o crime é praticado contra pessoa menor de 6

(seis) anos.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição consiste na reapresentação do Projeto de Lei do Senado nº 479/2018, oriundo da CPI dos maus tratos instalada no Senado



Federal em 2017. Essa CPI, na qual eu fui Relator, buscava investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos de crianças e adolescente no País e dela decorreram diversos projetos que merecem ser apreciados por esta Casa.

O referido projeto se justifica pela necessidade de se punir com mais severidade o crime de maus-tratos, especialmente quando praticados contra menores de seis anos. Maltratar uma criança é um crime horrendo, principalmente quando se imagina que é praticado por um adulto com muito mais força do que as vítimas.

Ademais, é dever do Estado zelar pela integridade física e psicológica de nossas crianças, consoante dicção do art. 17, da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente):

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Nesse sentir, é razoável que se aumente a pena aplicada aos responsáveis pelos maus-tratos.

Sendo assim, submetemos novamente a matéria ao Congresso Nacional, com esperança de sua aprovação nesta legislatura.

Sala das Sessões,

Dep. José Medeiros
Podemos/MT